



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 119/2015

O Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 22, inciso XXIV, e 23, inciso I, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011),

- considerando a Resolução CNJ n. 201, de 03.03.2015; e

- considerando a decisão proferida em 13.07.2015 no Processo Administrativo Eletrônico SAO n. 18.346/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os titulares das Unidades a seguir nominadas para comporem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – Poder Judiciário (PLS-PJ):

Membros: Secretaria de Administração e Orçamento;
Secretaria de Gestão de Pessoas;
Secretaria de Tecnologia da Informação;
Coordenadoria de Contratações e Materiais; e
Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão.

Parágrafo único. No afastamento do titular a Unidade será representada pelo substituto.

Art. 2º A Comissão Gestora terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) deste Tribunal.

Parágrafo único. O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado até 08.09.2015, nos termos do art. 21 da Resolução CNJ n. 201/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de julho de 2015.

Desembargador Vanderlei Romer
Presidente e.e.